



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V - Edição nº 00630 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
21785723B96CC778F03C05DC6F8AA698

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
- DECRETO 695-2023. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 142-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.  
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 143-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.  
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 144-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.  
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 145-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.  
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 146-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 147-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.  
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 148-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.  
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 149-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.
- Extrato de Contrato 003-2023 - INEXIBILIDADE 085-2022 - MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA.
- ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº011/2022
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 150-2023. DISPÕE SOBRE COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTOR E VICE GESTOR.
- Extrato de Contrato 0042023 INEXIBILIDADE 0022023 RUYBERG VALENCA E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**, **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de calçados e vestuário infanto-juvenil e artigos de cama, mesa e banho para atender as necessidades do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes- Casa Lar do Município de Santo Amaro/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Seus Anexos**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, sediada na 1º Travessa da João de Freitas, nº 35, 1º andar, Pitangueira, CEP 44.900-000, São Francisco do Conde/Ba, inscrita no CNPJ sob o N° 39.888.736/0001-83, vencedora do **LOTE I**, pelo valor global de R\$ **149.948,10** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e **LOTE II**, pelo valor global de R\$ **12.998,00** (doze mil, novecentos e noventa e oito reais).

Santo Amaro/BA, 13 de fevereiro de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP**, **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de colchões para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Seus Anexos**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, sediada na 1º Travessa da João de Freitas, nº 35, 1º andar, Pitangueira, CEP 44.900-000, São Francisco do Conde/Ba, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.888.736/0001-83, vencedora do aludido pregão pelo valor global de R\$ **49.000,00** (quarenta e nove mil reais).

Santo Amaro/BA, 13 de fevereiro de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 695, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa Ponto Facultativo para o 14 de fevereiro de 2023, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a visita do Excelentíssimo Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva para relançamento Nacional do Programa Minha Casa Minha Vida;

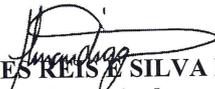
### DECRETA:

**Art. 1º** Fixa Ponto Facultativo no dia 14 de fevereiro de 2023, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS e SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 142, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Washington José Pereira de Brito, Matrícula nº 711515**, para ser o fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I – CONTRATO 51/2022 - PIONEIRO TRANSPORTES EIRELI

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 143, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Maria Do Socorro Ferreira Vasconcellos, Matrícula nº 709889**, para ser a fiscal dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I – ATA 022/2021 - D N PAPELARIA E INFORMATICA e

G E L. LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI;

II – ATA 043/2022 - M. FAGUNDES INDÚSTRIA DE FARDAMENTOS LTDA;

III - ATA 046/2022 - MEPI DISTRIBUIDORA LTDA; e

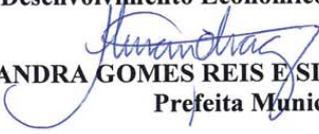
IV – ATA 047/2022 - G & L. LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 144, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Jonatha Gabriel Amaral da Silva, Matrícula nº 710273**, para ser o fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

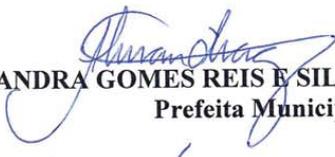
I - CONTRATO 082/2022 – PLANETÁRIO SERVIÇOS, LOGÍSTICA, TRANSPORTE, TURISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 145, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Paulo Henrique Silva Lemos, Matrícula nº 703842**, para ser o fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I - CONTRATO 113/2022 - JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 146, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

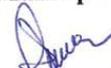
**Art. 1º** Designar a servidora **Ylma Da Silva Santos, Matrícula nº 710319**, para ser a fiscal dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- I – ATA 081/2022 - COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA;
- II - ATA 082/2022 - MERCADO GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; e
- III - ATA 083/2022 - VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 147, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Gabriel Meireles Martins De Sa, Matrícula nº 712275**, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I – CONTRATO 144/2022 - J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 148, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Claudio Evangelista de Souza, Matrícula nº 711646**, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I – Contrato 042/2022 - THIAGO DO CARMO CAJAZEIRA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contratos para acompanhar, fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Sandra Maria Caldas Do Nascimento**, matrícula nº 711914, para ser a fiscal de contratos, representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de janeiro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 085/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 299/2022 **Contrato** 003/2023

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0002-72.

**Contratada:** MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.959.877/0001-28

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e jurídica especializada em: Acompanhamento de prestações de contas, denúncias, termos de ocorrência, Tomada de Contas Especial, ou qualquer outro procedimento alusivo ao Município, perante o Tribunal de Contas do Estado da Bahia e o Tribunal de Contas da União; Ajuizamento e acompanhamento de demandas perante a Justiça Federal (excetuadas ações de natureza previdenciária e tributária); Acompanhamento de recursos e ações originárias perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (salvo aquelas oriundas de ações de natureza previdenciária e tributária); Elaboração e Interposição de recursos contra acordões do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Ajuizamento e acompanhamento de ações de competência originária do Tribunal de Justiça da Bahia; Interposição e acompanhamento de agravos de instrumento para o Tribunal de Justiça da Bahia, mediante solicitação do órgão competente; e Acompanhamento de recursos perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, visando atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Santo Amaro – Ba.

**Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12(dose) meses.

**Valor:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 0801 – Procuradoria Geral do Município

Ação: 2083– Funcionamento das Atividades da Procuradoria Municipal

Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal.**

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, na Sala de Licitação, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – Bahia reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados através do Decreto nº 564/2022, para a recondução dos trabalhos relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras remanescentes e ampliação da escola municipal Professora Maria dos Anjos Salles Brasil, no Município de Santo Amaro-BA.** Registrou-se na sessão pública anterior a participação das seguintes empresas: CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.438.063/0001-76, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.132/0001-35, TEKTON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.198/0001-34, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.497.575/0001-95, PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.240.100/0001-50, XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.198/0001-13, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.491.677/0001-02, E.S. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.960.544/0001-54. O Presidente da Comissão, Sr. Leonardo de Oliveira Silva, faz registrar que o presente procedimento licitatório foi amplamente divulgado através da publicação do Aviso de Licitação feito no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação. Ato contínuo, sendo verificados os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes, tendo sido, após análise dos mesmos consideradas **HABILITADAS** as empresas CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.438.063/0001-76, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.132/0001-35, TEKTON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.198/0001-34 e PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.491.677/0001-02, PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.240.100/0001-50. Ficam **INABILITADAS** as empresas E.S. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.960.544/0001-54 e XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.198/0001-13, por ter apresentado atestado de capacidade técnica com objeto divergente do licitado, pois não contempla execução de obra e ampliação de escolas, descumprindo o item 8.9, alínea “b”; a empresa SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.497.575/0001-95 por ter deixado de apresentar declaração do contador contendo os índices de liquidez, conforme exigido no item 5.1.3, alínea “b.7”. Assim sendo, o Presidente juntamente com os demais membros da Comissão resolveu julgar as documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes, publicando-se o inteiro teor da presente ata no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, e abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”,

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8CCDBCE4A0CBA56197B56259CD042828

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

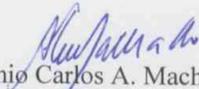


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

da lei federal nº 8.666/93. Suspenso o presente certame, e após transcorrido o prazo recursal, convoque-se as licitantes habilitadas para a sessão de abertura das suas propostas de preço, a ocorrer no dia 28 de fevereiro de 2023, as 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Amaro. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata de julgamento que vai assinada por mim, **Leonardo de Oliveira Silva** – Presidente da Comissão e demais membros.

Santo Amaro/Ba, 10 de fevereiro de 2023.

  
Leonardo de Oliveira Silva  
Presidente

  
Antônio Carlos A. Machado  
Membro

  
Daniel Lima Gomes  
Membro

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**INEXIBILIDADE Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 003/2023 **Contrato** 004/2023

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0002-72.

**Contratada:** RUYBERG VALENÇA E ADVOGADOS, ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.990/0001-04

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em: Acompanhamento de Notificações, Termos de Ocorrência e Denúncias no TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia; Acompanhamento de Inquéritos Cíveis nas esferas do MP/BA – Ministério Público do Estado da Bahia e do MPF – Ministério Público Federal; Acompanhamento de Procedimentos de Improbidade Administrativa, quando não exista conflito de interesses na atuação do Gestor; e Sustentação Oral em processos com tramitação no TJ/BA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, visando atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Santo Amaro – Ba.

**Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12(dose) meses.

**Valor:** R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 0801 – Procuradoria Geral do Município

Ação: 2083– Funcionamento das Atividades da Procuradoria Municipal

Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal.**

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Avaliação para o exercício das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade em dar prosseguimento ao Processo de Avaliação com base no mérito e desempenho para o provimento das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar, das Instituições de Ensino, mantidas pela Rede Pública Municipal de Santo Amaro/BA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 588 de 13 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Comissão Central de acompanhamento do processo de avaliação para o exercício das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar, que será composta pelos seguintes membros.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME

1. Cleide de Loiola Esquivel – Matrícula 500689;
2. Rosa Laura de Brito Chagas – Matrícula 500567;

II – Representante do Conselho Municipal de Educação- CME

1. Geovanice Dias Vigas;

III- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo Amaro (SINDISER)

1. Adriano Portela dos Santos;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração

1. Michelle Santos Gonçalves – Matrícula 703846;

V- Representante da Procuradoria Municipal

1. Ian Mateus Ribeiro de Almeida – Matrícula 711554;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º** Compete à Comissão Central a fiscalização, nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 588 de 13 de outubro de 2022, a coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de avaliação para o exercício das funções de Gestor e Vice Gestor Escolar.

§1º Caberá a Comissão Central nomear a Banca Examinadora, que analisará os Planos de Gestão e os Planos de Intervenções, construídos pelos candidatos na terceira etapa do Processo.

**Art. 3º** As reuniões da Comissão acontecerão em horário de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de fevereiro de 2023.**

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal